

Coordenação de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia)

Edital para seleção de bolsas dentro do âmbito do Edital PRINT, PARA O PERÍODO DE INÍCIO ENTRE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2023 - SALDO DE BOLSAS

Tendo em vista a prorrogação do prazo para lançamento das indicações de bolsistas no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o fato de que, após as indicações da 3ª janela, ainda sobraram recursos, a PR2 disponibilizará bolsas PRINT para os programas de Pós-Graduação que compõem o tema Sustentabilidade e Proteção à Vida; Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades, nas seguintes modalidades:

- Doutorado Sanduíche de 6 meses - 8 bolsas
- Prof visitante no exterior sênior de 3 meses - 4 bolsas
- Prof visitante no exterior júnior de 3 meses - 4 bolsas
- Prof. visitante no Brasil de 15 dias - 4 bolsas
- Capacitação de 1 mês - 1 bolsa

Disposições gerais:

- As bolsas deverão ser implementadas entre OUTUBRO e DEZEMBRO DE 2023.
- O período de inscrição será de 27 de JUNHO a 20 de JULHO de 2023.
- Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos pdf, separados, para o e-mail edital@biof.ufrj.br, dentro do prazo estabelecido.
- A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt – UFRJ, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Edital CAPES PrInt nº. 41/2017, alteração V/2018, da Portaria Capes nº 289/ 2018, no caso das bolsas no exterior, a Portaria Capes nº 01/ 2020, no caso de todas as bolsas, no Brasil e no exterior, e as diretrizes informadas na página <https://print.ufrj.br/index.php/pt/allcategories-pt-br/2-uncategorised/80-diretrizes-para-selecao-decandidatos-a-bolsas-capes-print>
- As vagas serão distribuídas conforme a demanda e, em caso de haver mais indicações que bolsas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: 1) País prioritário, de acordo com o Anexo I do Edital 41-2017; 2) PPG com menor utilização das bolsas ao longo da execução do projeto; 3) Discente com maior tempo de doutorado cursado / docente com maior tempo de titulação. -Os valores das bolsas serão os estabelecidos pela PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-asmodalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf>)

Informações sobre as modalidades de bolsas:

1) NO EXTERIOR:

1.1 BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE:

Para a bolsa de Doutorado-Sanduíche, com a duração de 6 meses, poderão participar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), supervisionados por docentes cadastrados no Programa de Pós-Graduação.

Poderão se candidatar alunos de doutorado com os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou doutorado pleno no exterior;

- Não ultrapassar período total do doutorado, devendo restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil após o retorno para a redação final e a defesa da tese;
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame defesa do projeto de tese;
- Ter aprovação no exame de proficiência do idioma da instituição de destino. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela instituição de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior.

Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

1. Preencher o Formulário de Candidatura à Bolsa no exterior:
<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/wp-content/uploads/2023/06/FormularioConcessaoBolsasExteriorPrInt-Fisiologia.pdf>
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia último mês/ano (Ex: 01/novembro/2023 a 30/abril/2024).
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado do aluno proponente;
5. Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
6. Ata de defesa do projeto de tese em que conste a aprovação e comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
7. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-Print) disponível no link: [https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital CAPES PrInt Nova Alteracao Anexo Proficiencia 28Ago19.pdf](https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital%20CAPES%20PrInt%20Nova%20Alteracao%20Anexo%20Proficiencia%2028Ago19.pdf);
8. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
9. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

1.2. BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR E PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR:

Para as bolsas de professor visitante júnior e professor visitante sênior, por três meses cada, poderão se candidatar professores orientadores do Programa. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia último mês/ano (Ex: 01/novembro/2023 a 31/janeiro/2024).
2. Documento que comprove a parceria, por exemplo, carta-convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência, preferencialmente com protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
6. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

- Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
7. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

1.3. BOLSA DE CAPACITAÇÃO:

Para essa bolsa poderão se candidatar, técnicos, docentes e alunos do IBCCF vinculados aos laboratórios de orientadores do Programa ou de plataformas multiusuários. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

1. Preencher o Formulário de Candidatura à Bolsa no exterior (ANEXO 1).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência (Ex: 01/novembro/2023 a 30/novembro/2023).
3. Declaração negativa de capacitação anterior financiada pela CAPES;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se estrangeiro);
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt) disponível no link: https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28Ago19.pdf;
7. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da capacitação proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da capacitação proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso; Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados; Tratando-se de participação em curso de curta duração:
 - Justificativa da aderência do curso de curta duração; contribuição do curso de curta duração para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da

rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância do curso de curta duração para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Justificativa para a escolha do curso de curta duração, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- Resultados esperados;

10. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

PARA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SERÁ EXIGIDO:

1. Apresentação de cópia da publicação de autorização do afastamento do país em diário oficial (se técnico ou docente). A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado e deve informar a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia último mês/ano (Ex: 01/novembro/2023 a 31/janeiro/2024). O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa Print. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade.

2) NO BRASIL:

2.1. PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

Para as bolsas de professor visitante no Brasil, por um período de 15 dias, poderão se candidatar professores e/ou pesquisadores com título de doutor e produção intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) relevante, com atuação e residência no exterior. O candidato deve ter um docente do Programa de Pós-graduação responsável pela candidatura (tutor).

2.1.1. BENEFÍCIOS Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017, Alteração V/2018: a) Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão; b) Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica, adquiridas pelo Professor Visitante no Brasil - PVB)); c) Seguro saúde. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras e/ ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional informando a data completa de início e término da permanência (Ex: 01/novembro/2023 a 15/novembro/2023).
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

•Preencher o formulário PRINT - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA NO BRASIL no link: <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/wp-content/uploads/2023/06/Formulario-Print-Bolsa-no-Brasil-Fisiologia.pdf>. O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA!

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho:

Av. Carlos Chagas Filho 373 Bloco G1-003

Ilha do Fundão, Cidade Universitária

CEP 21941-902

Telefone: 21 39386516

E-mail: pgfisiologia@biof.ufrj.br

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições e entrega dos documentos descritos no edital	27/06/2023 a 20/07/2023	Através do email edital@biof.ufrj.br
Homologação das inscrições	21/07/2023	No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)
Avaliação das candidaturas	24 de julho de 2023	Bloco G - CCS
Divulgação do resultado preliminar	25 de julho de 2023	No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)
Recebimento dos recursos	25 de julho de 2023	Através do email edital@biof.ufrj.br
Divulgação do resultado do recurso e homologação dos resultados finais	26 de julho de 2023	No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), por email (posgrad@biof.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)